



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024 DO PODER LEGISLATIVO**

Parecer: 059/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº011/2024 que: “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de Tesoureiro, no Poder Legislativo Municipal de Balneário Pinhal/RS”.

**II – Análise**

A presente proposição autoriza o Poder Legislativo a contratar pessoal por tempo determinado, para prestação de serviços profissionais na Câmara de Vereadores Municipal:

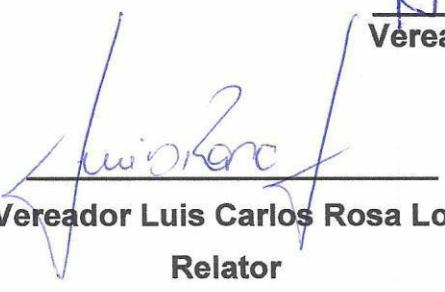
- Tesoureiro – 01 (um) profissional;

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 21 de novembro 2024.

  
Vereador Alberto Nunes Pinto  
Presidente

  
Vereador Luis Carlos Rosa Lopes  
Relator

  
Vereadora Simone Ferreira dos Santos  
Membro